

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00

JUCESP PROTOCOLQ
0.292.747/20-2



CM HOSPITALAR S.A.:
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001
NIRE 35300486854



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020

Data, hora e local: No dia 13 de março de 2020, às 8h00, realizada de forma extraordinária na Rua Joaquim Floriano 413, conjunto 112, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), sendo que o Conselheiro Thayan Nascimento Hartmann se fez presente fisicamente e os demais Conselheiros participaram por meio de conferência telefônica, tendo sido claramente identificados e, portanto, considerados presentes, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, item (iii) do Estatuto Social da Companhia.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Carlos Alberto Mafra Terra (via conferência telefônica); e Secretário: Thayan Nascimento Hartmann (fisicamente).

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(1) a aprovação da autorização para os diretores da Companhia, na qualidade de representantes legais da Companhia:

(i) celebrarem **(a)** o Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado entre, na qualidade de vendedores SÍLVIO HENRIQUE SANTARÉM RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VILMA FREITAS SANTARÉM (qualificada abaixo), comerciante, portador do documento de identidade RG n.º 287.708, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CPF n.º 066.803.481-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQNW 109, Bloco C, apartamento 610, CEP 70686-415, VILMA FREITAS SANTARÉM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com SÍLVIO HENRIQUE SANTARÉM RODRIGUES (qualificado acima), comerciante, portadora do documento de identidade RG n.º 1.559.779, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrita no CPF n.º 368.215.196-68, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQNW 109, Bloco C, apartamento 610, CEP 70686-415, e THIAGO HENRIQUE FREITAS SANTARÉM, brasileiro, convivendo em união estável com separação total de bens, comerciante, portador do documento de identidade RG n.º 2.697.492, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CPF n.º 006.430.671-24, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na CCSW 3, Lote 1, Bloco B, apartamento 505, CEP 70680-350, a Companhia, na qualidade de compradora, VITALAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCIA Quadra 8, Conjunto 12, Lote 11, CEP 71.250-730, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.767.786/0001-89 ("Vitalab") na qualidade de interveniente anuente (Contrato de Compra e Venda Vitalab), que regula, entre outros temas, a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas de emissão da Vitalab ("Transação Vitalab"); **(b)** Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de

confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00

Digitalizada com CamScanner

Quotas e Outras Avenças a ser celebrado entre, na qualidade de vendedores MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO, brasileiro, convivendo em união estável com ELIANA CRISTINA SANTOS (qualificada abaixo), empresário, portador do documento de identidade RG n.º 27.794.310-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 166.261.408-09, residente e domiciliado na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Livio Pedroso do Amaral 415, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP 13081-752 e ELIANA CRISTINA SANTOS, brasileira, convivendo em união estável com MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO (qualificado acima), empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 34.446.321-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF n.º 303.093.898-01, residente e domiciliada na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Imp. Francisco Pereira dos Santos 73, Bairro Jd. Bom Retiro, CEP 13181-600, a Companhia, na qualidade de compradora, DANIEL PAULO VIDOTTO, brasileiro, divorciado, biólogo, portador do documento de identidade RG n.º 18508597, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 068.914.488-16, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Princesa D' oeste 440, Jd. Proença, CEP 13100-040, na qualidade de garantidor, BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Francisco Mendes 320, Bairro Jardim do Trevo, CEP 13030-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.427.422/0001-50 ("Biogenetix") na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Compra e Venda Biogenetix"), que regula, entre outros temas, a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas de emissão da Biogenetix ("Transação Biogenetix"); (c) Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado entre, na qualidade de vendedores ROBERTA GRILLO BASSO BENEVIDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 30.614.239-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF n.º 303.287.038-00, residente e domiciliada na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Avenida Capuava 231, Jardim Pedroso, CEP 09370-350, FELIPE GARCIA CÂNDIDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 29.147.811-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 311.249.368-07, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro 1234, apartamento 12, Bairro Oswaldo Cruz, CEP 09540-480, SÉRGIO RUIZ CÂNDIDO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 10.741.797, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 124.363.978-48, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua São Jorge 604, apartamento 115-B, Santo Antônio, CEP 09530-250, THIAGO GARCIA CÂNDIDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 29.147.812-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 311.249.668-03, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa 97, apartamento 34, Santo Antônio, CEP 09530-240, LUIZ ANTÔNIO GRILLO BASSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 25.316.187-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 271.214.008-71, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Queiros Filho 1.065, apartamento 98, Vila Humaitá, CEP 09121-000, LUIZ CARLOS BASSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 4.598.981, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 191.186.948-53, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto 100, Tressor, apartamento 144, Torre A, CEP 09190-210 e RENATA GRILLO BASSO SAAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 25.316.186-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF n.º 172.398.258-09, residente e domiciliada

x

na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Rua Primeiro de Junho 451, Via Suissa, CEP 09423-000, a Companhia, na qualidade de compradora, **BYOGENE - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO CLÍNICO E HOSPITALAR LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Aroldo Alves Neves 932, CEP 09.445-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.856.983/0001-98 ("**Byogene**"), bem como os respectivos cônjuges dos vendedores, os Srs. RENATO ALFANI BENEVIDES, LUANA LACERDA GARCIA, MARIA JÚLIA GARCIA CÂNDIDO, MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GARCIA, STEFANIA POSSARI DUPAS BASSO, CLEUSA MARIA GRILLO e HUGO FERREIRA SAAR, respectivamente, na qualidade de intervenientes anuentes ("**Contrato de Compra e Venda Byogene**"), que regula, entre outros temas, a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas de emissão da Byogene ("**Transação Byogene**"). O Contrato de Compra e Venda Vitalab, Contrato de Compra e Venda Biogenetix e Contrato de Compra e Venda Byogene, em conjunto, serão doravante denominados "**Contratos de Compra e Venda**" e Transação Vitalab, Transação Biogenetix e Transação Byogene, em conjunto, serão doravante denominadas "**Transações**";

(ii) celebrarem **(a)** o Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças a ser celebrado entre ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Billings 1.729, prédio 38, Jaguaré, CEP 05321-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.280.358/0001-86 ("**Roche**"), na qualidade de vendedora, Biogenetix, na qualidade de compradora, e a Companhia, na qualidade de garantidora ("**Contrato de Compra e Venda Roche - Biogenetix**"), que regula, entre outros temas, a aquisição, pela Biogenetix, de equipamentos de diagnóstico médico de titularidade da Roche; **(b)** o Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças a ser celebrado entre Roche, na qualidade de vendedora, Vitalab, na qualidade de compradora, e a Companhia, na qualidade de garantidora ("**Contrato de Compra e Venda Roche - Vitalab**"), que regula, entre outros temas, a aquisição, pela Vitalab, de equipamentos de diagnóstico médico de titularidade da Roche; e **(c)** o Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças a ser celebrado entre Roche, na qualidade de vendedora, Byogene, na qualidade de compradora, e a Companhia, na qualidade de garantidora ("**Contrato de Compra e Venda Roche - Byogene**" e, em conjunto com o Contrato de Compra e Venda Roche - Biogenetix e o Contrato de Compra e Venda Roche - Vitalab, "**Contratos de Compra e Venda Roche**"), que regula, entre outros temas, a aquisição, pela Byogene, de equipamentos de diagnóstico médico de titularidade da Roche;

(iii) celebrarem o Memorando de Entendimentos a ser celebrado entre a Roche e a Companhia ("**MOU**"), que regula, entre outros temas, a formalização dos entendimentos havidos entre a Roche e a Companhia com relação aos termos e condições gerais aplicáveis a certas possíveis aquisições futuras, pela Companhia, Biogenetix, Vitalab ou Byogene junto à Roche, de equipamentos de diagnóstico médico;

(iv) celebrarem quaisquer outros documentos, acordos, contratos, instrumentos, declarações e renúncias necessárias para cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito no âmbito dos Contratos de Compra e Venda, dos Contratos de Compra e Venda Roche e do MOU, ou, ainda, quaisquer aditamentos aos Contratos de Compra e Venda, aos Contratos de Compra e Venda Roche e ao MOU; e

(v) praticarem todos e quaisquer atos necessários para dar cumprimento às aprovações deliberadas nesta reunião do conselho de administração e consumir as **(a)** Transações; e **(b)** as obrigações previstas nos Contratos de Compra e Venda Roche e no MOU;

(2) a ratificação da celebração, pela Companhia, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 11 de fevereiro de 2020, entre a Companhia, o Sr. Cleber Faria Fernandes, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG n.º 23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 192.212.358-74, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001 e a Sra. Sueli de Fátima Ferretti, brasileira, solteira, analista, portadora da cédula

JUCESP

de identidade RG n.º 7.743.932-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 764.868.778-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001 e, ainda, na qualidade de interveniente e anuente, L.K.A.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.375.188/0001-37, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP, em sessão do dia 31 de outubro de 2019, sob o NIRE 3523568816, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona 724, 7º andar, conjunto 77, Jardim Paulista, CEP 01405-001 ("L.K.A.S.P.E."), que regula a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas do capital social da L.K.A.S.P.E. ("Contrato de Compra e Venda L.K.A.S.P.E."); e

(3) ratificar a celebração de quaisquer outros documentos, acordos, contratos, instrumentos, declarações e renúncias necessárias para cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito no âmbito do Contrato de Compra e Venda L.K.A.S.P.E., inclusive do instrumento de alteração ao Contrato Social da L.K.A.S.P.E.

Deliberações: Discutidos os assuntos da ordem do dia e prestados os esclarecimentos necessários, os conselheiros decidiram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar todas as matérias constantes da ordem do dia.

Os membros do Conselho de Administração que se fizeram presentes à reunião por meio de conferência telefônica foram expressamente instruídos a confirmar seus votos por meio de correio eletrônico, imediatamente após a reunião, conforme previsto no artigo 13, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

Encerramento, lavratura e aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada pelo secretário e conselheiro presente fisicamente à reunião.

Mesa e Assinaturas - Mesa: Carlos Alberto Mafra Terra (Presidente) e Thayan Nascimento Hartmann (Secretário) **Conselheiro presente fisicamente:** Thayan Nascimento Hartmann. **Conselheiros presentes por meio de conferência telefônica:** Carlos Alberto Mafra Terra, Cleber Aparecido Ribeiro, Carlos Alberto Mafra Terra Júnior e Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.

Certificamos que a presente é cópia autêntica da Ata do conselho de administração lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de março de 2020.



Carlos Alberto Mafra Terra

Presidente da mesa e Presidente do Conselho de Administração

